



EDITAL DE MATRÍCULA 2018.1 – UFPE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público que TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPE VINCULADOS aos CAMPI das CIDADES de RECIFE, VITÓRIA de SANTO ANTÃO e CARUARU devem tomar as providências abaixo, referentes à matrícula do PRIMEIRO semestre letivo de 2018, cujas aulas terão início em 26/02/2018.

1. VETERANOS (ALUNOS JÁ VINCULADOS EM 2017.2 AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO) PODERÃO REALIZAR:

1.1. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 03 a 06/02/2018 (no último dia até às 16 horas)

A matrícula deve ser feita pelo aluno, através do Sig@, na página www.siga.ufpe.br, considerando a seguinte distribuição:

- Alunos vinculados aos cursos do CAC, CCJ, CCSA, CE, CFCH – campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAV – campus Vitória devem realizar a solicitação de matrícula no período de 03/02 a 06/02/18;
- Alunos vinculados aos cursos do CCEN, CCB, CCS, CIN e CTG - campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAA - campus Caruaru devem realizar a solicitação de matrícula no período de 05/02 e 06/02/18.

1.2. MATRÍCULA DOS RETARDATÁRIOS - 01 e 02/03/18 (no último dia até às 16 horas)

Os retardatários de todos os cursos poderão realizar a matrícula via Sig@, nos dias 01 e 02/03/18.

1.3. TRANCAMENTO* OU MATRÍCULA VÍNCULO/CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA - 26/02 a 07/03/2018 (no último dia até às 16h)

- Os discentes podem utilizar o período de correção e modificação de matrícula para realização, através do Sig@, de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de novos componentes curriculares, trancamento* do semestre ou matrícula vínculo;
- O aluno que perder os prazos de matrícula em componentes curriculares e da matrícula dos retardatários não poderá cursar componentes curriculares no semestre. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo com a UFPE, será possível a realização do trancamento* do semestre ou matrícula vínculo. O procedimento em questão é irreversível, ou seja, uma vez confirmado o trancamento*/matrícula vínculo não será possível anulá-lo. De acordo com a Resolução nº 03/2008 do Conselho Universitário, só é possível realizar o trancamento* de, no máximo, 4 (quatro) semestres letivos, além de mais 2 (dois) semestres de matrícula vínculo, nessa ordem. A partir desse limite, o estudante só poderá realizar matrícula em componentes curriculares.
- *Ainda de acordo com a Resolução, os estudantes no primeiro ano de vínculo com a UFPE (primeiro e segundo semestres) não poderão realizar trancamento de semestre.
- Os alunos que pretendam a matrícula em Estágio Supervisionado, Monografia ou semelhantes e não a tenham feito durante os prazos informados no Edital poderão ainda solicitá-la, exclusivamente para esses componentes, mediante requerimento à DGA, e desde que tenham renovado o vínculo com a UFPE em 2018.1, seja mediante a matrícula em outras disciplinas ou mediante trancamento* ou matrícula vínculo.

1.4. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO

O vínculo com a UFPE, seja mediante matrícula em componentes curriculares, ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo, deve ser renovado pelo aluno, necessariamente, a cada semestre letivo e sempre através do Sig@. A NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETARÁ NA PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE.

1.5. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFPE

A UFPE não se responsabilizará pelos eventuais problemas encontrados pelos seus alunos com o uso de navegadores, microcomputadores e acesso à Internet feito fora de seus campi. Em caso de dificuldades no uso do Sig@, o aluno ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, dirigir-se aos laboratórios disponíveis para acesso ao Sig@ nos seguintes locais, datas e horários:

Campus Recife: NIATE CFCH/CCSA – dia 05/02/18, das 08h às 21h e dia 06/02/18, das 08h às 16h;

Campus Vitória: Laboratório de Informática – dia 05/02/18, das 08h às 17h e dia 06/02/18, das 08h às 16h;

Campus Caruaru: Laboratório de Informática – dia 05/02/18, das 08h às 17h e dia 06/02/18, das 08h às 16h.

2. ALUNOS COM PENDÊNCIAS NAS BIBLIOTECAS DA UFPE – 26 a 30/01/2018

Alunos com débitos junto ao Sistema de Bibliotecas deverão resolver as pendências existentes de forma a evitar problemas para efetivação da matrícula (Resolução nº 03/86-CCEPE). Para 2018.1, os estudantes devem regularizar sua situação preferencialmente no prazo de 26 a 30/01/2018, visto que, após a quitação do débito, o Sistema Pergamum reconhece a regularização no prazo de 3(três) dias.

3. INGRESSANTES (SISU) 2018 – PRIMEIRA ENTRADA

- A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso será realizada automaticamente. A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deve ser solicitada pelos ingressantes, diretamente no Sig@, durante o período de correção e modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área.
- A dispensa de disciplinas deverá ser solicitada na Coordenação do Curso/Área, tão logo seja feita a entrega dos documentos na pré-matrícula.

4. DISCIPLINAS ISOLADAS (26 e 27/02/2018)

A solicitação de matrícula em disciplinas isoladas deverá ser realizada na Escolaridade do Curso/Área que oferece o componente curricular pretendido. As regras e o formulário para inscrição em disciplinas isoladas estarão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, www.ufpe.br/proacad. Ingressantes 2018.1 não poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas.

5. NOTAS IMPORTANTES:

- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o Sig@ gera o número de protocolo, que deve ser salvo ou impresso como comprovante de realização da operação. Recomendamos que, concluída a matrícula, o discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas;
- **DESBLOQUEIO DE CPF:** Para desbloquear o CPF, o estudante ou seu procurador deve comparecer à Escolaridade/Coordenação de Curso ou à Coordenação do Corpo Discente do campus da UFPE em que se encontra vinculado, com o seu CPF e RG em mãos. No caso de desbloqueio 'via procurador', o mesmo deve se apresentar munido da procuração, que deverá ser entregue à UFPE, e do seu RG;
- **RECUA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Os estudantes que atingirem, até 2018.1, o prazo máximo para integralização curricular do seu Curso, conseguirão realizar a matrícula acadêmica 2018.1 normalmente, mas poderão ter sua matrícula recusada em 2018.2, caso não apresentem recurso administrativo para tentar reverter esta situação. Para mais informações os alunos deverão procurar a sua Coordenação de Curso. Aconselhamos a leitura da Resolução nº 11/2015-CCEPE, que trata da recusa de matrícula (www.ufpe.br/proacad);
- **REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O estudante que solicitar a matrícula em disciplinas durante o período de correção e modificação deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao professor para que anote a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar frequentando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e presenças são registradas e contabilizadas, desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula;

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Prof.ª Laura Mesquita Paiva
Diretora de Gestão Acadêmica